PEDRO CANÁRIO-ES
RUMO À MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 541/98

TRATA DE AJUDA DE CUSTO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AR. 1º - Fica estabelecida a título de ajuda de custo aos membros do Conselho Tutelar, o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais, para cobertura de despesas pessoais no exercício das funções de Conselheiro.

ART. 2º - Os recursos do artigo 1º serão providos da Secretaria Municipal da Ação Social.

ART.3º - Revogam-se as Leis nº 408/96 e 424/96, inclusive as demais em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CANÁRIO-ES
RUMO À MUDANÇA

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES
Em, 02 de Abril de 1998

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete